

LEI Nº 823, DE 17 DE SETEMBRO DE 1984.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO VITORINO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 167, Quadra "D" do Cemitério de Austin, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO VITORINO.

Art. 2º - À família de JOÃO VITORINO ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

823

Projeto n.º 131/84

Moensagem 34/84

Publicado 29/09/84

JORNAL DE HOJE